

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AJUSTADO ENTRE A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A – EMDEC E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP.

PD019798 – T.01

Pelo presente termo, com força de instrumento público, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, 1028, Vila Industrial, Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.035-270, inscrito no CNPJ sob o número 44.602.720/0001-00, neste ato representado pelo seu **Diretor Presidente**, Sr. **Carlos José Barreiro**, RG **4.571.189-6** e CPF **000.621.248-46**, e pelo seu Diretor de Desenvolvimento Institucional Interino, Sr. Walter Toledo Anconi, RG 10.455.226-8 e CPF 002.320.988-75, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, nº 240, CEP 06760-900, inscrita no CNPJ sob o nº 62.577.929/0001-35, neste ato representado na forma de seu estatuto social, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que com base no inciso I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16, conforme protocolo EMDEC nº 5868/1/2019 (PALC nº 09/2019), acordam entre si o presente contrato, objetivando à prestação de serviços de informática, em consonância com a Lei Federal nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições seguintes:

I – DA PRORROGAÇÃO

Ficam o contrato **PD019798** e a respectiva especificação de serviços e preços **E0190798** prorrogados por mais um período de **48 (quarenta e oito)** meses, contados a partir de **18 de outubro de 2020**.

II – DO ADITAMENTO

O contrato e a respectiva especificação de serviços e preços ficam reduzidos em 7,495% do valor do contrato original atualizado, em virtude da redução para **55.000 (cinquenta e cinco mil)** multas por mês, a partir de **18 de outubro de 2020**.



III – DO VALOR

O valor do presente termo é estimado em R\$18.683.040,00 (dezoito milhões, seiscentos e oitenta e três mil e quarenta reais), a preços de outubro/2020.

IV - DO REAJUSTE

Os valores previstos na cláusula quinta do anexo I do contrato ficam **reajustados em 9,114%**, conforme memória de cálculo anexa, que passa a ser parte integrante deste termo de aditamento.

O percentual de reajuste de 9,114% é resultante da aplicação do índice de reajuste previsto na cláusula quarta do contrato, com um desconto de 30% concedido pela contratada.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.


CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.


Taboão da Serra, 16 de 10 de 2020.


EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC
Carlos José Barreiro
Diretor Presidente

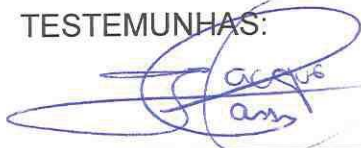

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC
Walter Toledo Anconi
Diretor de Desenvolvimento Institucional - interino


Murilo Macedo
Diretor de
Serviços ao Cidadão

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**


SELMA BEREZUTCHI AFTIM
MATR. 15.973-6
Procuradora de Negócios

TESTEMUNHAS:



Jacqueline V. A. Moraes
CPF 100.054.988-71



Ricardo Casonatto
Analista Administrativo
EMDEC S/A



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC

PD019798 - T.01

E0190798

Sistema CADASTRO

vigência: de 18/10/2020 a 17/10/2024

Itens da ESP	Previsão de Multas		Valor Unitário Original	Valor Unitário Reajustado em 9,114%	Previsão de Multas incluídas	Valor mensal previsto sem desconta	Quantidade Manutenção Mensal	Valor Manutenção Mensal	Valor Previsto 48 meses
	de	até							
5.1. Infração de Trânsito incluída no Banco de Dados do DETRAN-SP	0	1.000	8,59	9,37	1.000	9.370,00	1.000	9.370,00	449.760,00
	1.001	5.000	7,87	8,59	4.000	34.360,00	4.000	34.360,00	1.649.280,00
	5.001	25.000	7,16	7,81	20.000	156.200,00	6.000	46.860,00	7.497.600,00
	25.001	125.000	5,78	6,31	30.000	189.300,00	0	-	9.086.400,00
TOTAL			55.000			389.230,00	11.000	90.590,00	18.683.040,00

Fórmula de Apuração do Índice de Reajuste

Cálculo de Reajuste a partir de outubro/2020

ago/20 832,313
ago/19 736,402

13,020%

13,020	100	390,6	9,114%
X	30	3,906	

-30%

9,114%